



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 008/2004

Teresina, 03 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre matrícula nas disciplinas do módulo X do Curso de Química do Regime Especial.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o que consta no processo 00220/04 FUESPI/UESPI, de 14 de janeiro de 2004,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a matrícula dos alunos de Química do Regime Especial, aprovados no Concurso de Professor Classe “E”, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, no Módulo X.

Parágrafo Único – A matrícula a que se refere o *caput* do artigo anterior é restrita aos alunos aprovados em todas as disciplinas do Módulo IX, que não tenham pendências em outras disciplinas.

Art. 2º - As disciplinas do Módulo X será ofertada em Teresina, em caráter de excepcionalidade, nos meses de fevereiro e março de 2004.

Art. 3º - A quantidade de hora/aula por dia obedecerá as normas do Regime Especial, e o quadro de horário será elaborado pelo Coordenador de Área de Química.

Art. 4º - A manutenção do aluno em Teresina será de sua inteira responsabilidade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para o período 2004-1.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE


Valéria Madeira Martins Ribeiro

Reitora *Pro Tempore* da UESPI